

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1 – PROJETO BRA/13/013

Proposição de modelos de gestão da melhoria de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro.

2 – VÍNCULO COM O PRODOC

Produto 1: Fortalecimento institucional da Infra S.A. (conforme Decreto n.º 11.081 de 24 de maio de 2022 e 79ª Assembleia Geral Extraordinária de 30 de setembro de 2022), com o provimento de subsídios técnicos para “estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país para rodovias, ferrovias, portos e hidrovias”.

1.6 Subsídios para formulação de políticas públicas.

3 – PERFIL

Consultor, na modalidade produto, Especialista Pleno em Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para Centros de Integração Logística (CILs).

4 – OBJETIVO / FINALIDADE DA CONSULTORIA

Contratação de 1 (um) consultor para desenvolvimento de uma Metodologia de Análise de Mercado para a Estruturação de Centros de Integração Logística (CILs).

5 – ANTECEDENTES/JUSTIFICATIVA

Com a missão da Infra S.A. de estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, o Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/13/013 insere-se como ferramenta de fortalecimento institucional para que a Empresa seja capaz de promover o apoio técnico necessário ao desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, especialmente no que tange ao seu planejamento.

A Infra S.A. é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério dos Transportes, criada a partir da incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) pela Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., conforme o Decreto n.º 11.081 de 24 de maio de 2022.

Dentre suas competências legais, conforme 79ª Assembleia Geral Extraordinária, de 30 de setembro de 2022, destacam-se:

Art. 5º Compete à Valec: (...)

X - elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes;

XI - desenvolver estudos de impacto social e socioambiental para os empreendimentos de transportes;

XII - acompanhar a elaboração de projetos e estudos de viabilidade a serem realizados por agentes interessados e devidamente autorizados;

XIII - promover estudos voltados a programas de apoio, modernização e capacitação da indústria nacional, objetivando maximizar a participação desta no fornecimento de bens e equipamentos necessários à expansão do setor de transportes;

XIV - elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura dos setores de logística e transportes;

(...)

XVIII - realizar e promover pesquisas tecnológicas e de inovação, isoladamente ou em conjunto com instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento e sociedades nacionais, de modo a subsidiar a adoção de medidas organizacionais e técnico-econômicas do setor, tendo por referência o desenvolvimento científico e tecnológico mundial, realizando as gestões pertinentes à proteção dos direitos de propriedade industrial eventualmente decorrentes;

XIX - planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de tecnologia no setor de transportes, celebrando e gerindo acordos, contratos e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho dessa atividade;

XX - participar das atividades relacionadas ao setor de transportes, nas fases de projeto, fabricação, implantação e operação, visando a garantir o desenvolvimento, a absorção e a transferência de tecnologia;

XXI - promover a capacitação e o desenvolvimento de atividades de pesquisa e desenvolvimento nas instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, e sociedades nacionais, inclusive de tecnologia industrial básica, relacionadas ao setor de transportes;

XXII - subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, de modo a propiciar que as modalidades de transporte se integrem umas às outras e, quando viável, a empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transportes;

XXIII - planejar e promover a disseminação e a incorporação das tecnologias utilizadas e desenvolvidas no âmbito do setor de transportes em outros segmentos da economia.

Tais competências conferem à Infra S.A. plenas condições de agregar tantas quantas forem as áreas técnicas de planejamento público em transporte, inclusive, inovando em relação aos processos, modelos e ferramentas.

A busca pela excelência em planejamento público do setor de transportes continua sendo um compromisso tanto para a qualificação organizacional, como para o desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal, na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, notadamente no que concerne ao planejamento, desenvolvendo estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico multimodal.

Para melhor alcançar as suas metas institucionais, a empresa tem se valido do apoio técnico de consultores especializados contratados no âmbito do projeto de cooperação técnica internacional BRA/13/013, com o objetivo de desenvolver suas capacidades por meio do desenho de novas tecnologias e metodologias que permitam suprir lacunas técnicas ainda latentes na área da logística de transportes.

A Infra S.A., a partir deste processo, busca implementar ações previstas na Lei n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (a chamada “lei da inovação”), na Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016, bem como no Decreto n.º 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, contribuindo para a promoção da inovação e o desenvolvimento do sistema produtivo nacional, por meio de iniciativas voltadas para o desenvolvimento do planejamento do setor de transportes e logística.

5.1. AÇÃO INSTITUCIONAL APOIADA

A principal ação institucional a ser apoiada pelo Projeto objeto do presente Termo consta da Estrutura Regimental da Infra S.A..

6 – NÚMERO DE CONTRATAÇÕES PREVISTAS

01 (uma) vaga.

7 – PRODUTOS E ATIVIDADES DA CONSULTORIA

Produto 1: Relatório técnico contendo diagnóstico sobre o Estado da Arte dos Centros de Integração Logística (CILs).

Valor do produto: R\$ 21.792,00 (vinte e um mil e setecentos e noventa e dois reais).

Atividades vinculadas ao produto:

A título de contextualização prévia, a Infra S.A. tem demonstrado interesse na realização de estudos mercadológicos, acadêmicos, normativos sobre as Zonas de Processamento e Exportação (ZPEs), um tipo específico que se enquadra dentre os **Centros de Integração Logística**.

- i. Com vistas à obtenção de uma visão ampla e atualizada sobre o tema e à percepção das oportunidades ligadas ao mesmo, o Consultor, tomando como ponto de partida estudos apresentados ao Ministério dos Transportes, encontrados nas seguintes fontes públicas: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/politica-e-planejamento/politica-e-planejamento/centros-de-integracao-logistica> e respectivos relatórios que o respaldam, deverá realizar as seguintes atividades: revisão bibliográfica que verse sobre Estado da Arte relativo aos Centros de Logística Integrada abrangendo conceitos, definições, tipologias (Porto Seco/Estações Aduaneiras de Interior; Terminais de Carga Aeroportuários (TECAs); Zonas de Processamento e Exportação (ZPEs); Centros de Distribuição de Carga; Terminal Intramodal etc), descrições técnicas, científicas, metodológicas, regimes de exploração, aspectos regulatórios, aspectos tributários, aspectos negociais e mercadológicos;
- ii. Verificação do arcabouço jurídico nacional sobre o tema (envolvendo suas tipologias) nas esferas federal, estadual e municipal, abarcando (Leis; Decretos; Decretos de Criação de CILs, Normativos; Portarias etc.);
- iii. Realização de *benchmarkings* internacionais, cujas experiências possam ser aproveitadas no contexto nacional;
- iv. Condução dos serviços técnicos no seguinte sentido: o foco a ser dado nos trabalhos acima é, além de se fazer uma análise ampla e atualizada, tecer também especial atenção aos tipos de CILs que podem ser propostos por estados e municípios com vistas à respaldar potenciais trabalhos a serem desenvolvidos pela Infra S.A..

Cabe mencionar que tanto o presente produto bem como os subsequentes devem manter coerência com os instrumentos de planejamento constantes na área de Infraestrutura do Governo Federal, onde

é pertinente citar o Planejamento Integrado de Transportes (Portaria nº 123, de 21 de agosto de 2020) e documentos correlatos.

Produto Final:

Relatório técnico, a ser entregue em formato eletrônico, contendo a materialização textual dos elementos advindos das atividades acima descritas e contemplando o fornecimento de todas as fontes acadêmicas, atas de reunião, pesquisas, revisões bibliográficas, enfim todo o material utilizado no desenvolvimento do texto técnico com vistas a dar o respaldo necessário à comprovação e à fundamentação da sua realização.

Data de previsão de entrega do produto: 38 (trinta e oito) dias a partir da data de contratação.

Produto 2: Relatório técnico contendo diagnóstico amplo sobre os CILs existentes, em implantação e planejados, bem como as respectivas condicionantes inerentes ao mercado brasileiro (estados e municípios).

Valor do produto: R\$ 38.136,00 (trinta e oito mil e cento e trinta e seis reais).

Atividades vinculadas ao produto:

Com base no arcabouço sobre CILs advindo do Produto 1 e na realização das pesquisas cabíveis, torna-se possível identificar, para posterior hierarquização, os CILs do mercado nacional (conforme o respectivo status: **existente, em implantação e planejado**) e respectivas condicionantes para a consecução da sua efetiva instalação (sendo o caso).

Com base nessa premissa, cabe ao consultor realizar o seguinte:

- i. Após a realização das pesquisas cabíveis, proceder uma triagem completa que mencione as potencialidades e impedâncias com vistas à implantação de um empreendimento do tipo CIL demonstrando a propensão de sucesso de municípios e de estados como possíveis proponentes de tais empreendimentos. Tal triagem deve contemplar não só as qualidades/desafios, mas, também a factibilidade/exequibilidade perante diversos fatores particulares e reinantes (legislação, potencialidades regionais, infraestrutura viária disponível, questões econômicas e tributárias locais, existências de unidades de conservação ambiental, terras indígenas, áreas quilombolas, infraestruturas concorrentes com os transportes no uso do solo ou dos recursos naturais disponíveis, áreas urbanas e outras, dentre outros aspectos) de maneira a conduzir de maneira efetiva um empreendimento de tamanha monta adiante. Tal análise deverá levar em conta aspectos tais como:
 - a. existência e proximidade de outras estruturas logísticas, semelhantes ou não, que exerçam influência na operação e atividades do Centro Logístico proposto.
 - b. existência e respectivas localizações de estruturas (em relação ao CIL em estudo) que interajam com o funcionamento do CIL (como instalações ligadas às empresas ofertantes de serviços básicos e gerais como energia elétrica, saneamento, depósito e coleta de resíduos, entre outros).
 - c. a ponderação acerca dos produtos/cargas movimentados, idealizando a dimensão dos serviços que serão ofertados, quais os produtos atendidos e seus respectivos volumes movimentados. Tais aspectos possuem vinculação com os custos associados, com a tipologia adotada, modelos de negócios e outros fatores.

- d. Mercados produtores/consumidores que implicam na determinação do número de estruturas de integração e a respectiva distância aos produtos que serão movimentados no(s) CIL(s).
- ii. Fornecimento de subsídios/informações (coordenada(s) geográfica(s) denotando pontos, centróides, limites, polígonos etc.) para geoespacialização dos CILs e das respectivas fontes utilizadas como parâmetros para os levantamentos de atributos.

Produto Final:

Relatório técnico, a ser entregue em formato eletrônico, contendo a materialização textual dos elementos advindos das atividades acima descritas e contemplando o fornecimento de todas as fontes acadêmicas, atas de reunião, pesquisas, revisões bibliográficas, enfim todo o material utilizado no desenvolvimento do texto técnico com vistas a dar o respaldo necessário à comprovação e à fundamentação da sua realização.

Data de previsão de entrega do produto: 85 (oitenta e cinco) dias a partir da data de contratação.

Produto 3: Relatório técnico contendo análise multicritério tendo como objetivo a hierarquização dos estados e municípios como potenciais proponentes de CILs.

Valor do produto: R\$ 35.412,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e doze reais).

Atividades vinculadas ao produto:

Cabe ao consultor realizar o seguinte:

- i. Com base nos produtos anteriores, elencar e hierarquizar, segundo uma análise multicritério, quais seriam os clientes (estados e municípios no Brasil) em potencial (segundo os quesitos de necessidades compatíveis com a expertise da Infra S.A.; condições favoráveis e desfavoráveis à concretização das CILs, dentre outros aspectos) tendo como meta fornecimento/elaboração de estudos de viabilidade econômica, análise de infraestrutura e outras atividades pertinentes almejando a implantação e futura operação de um CIL.
- ii. Indicação da rede de contatos dos potenciais proponentes, para as melhores classificações ranqueadas (top 20), elucidando seus principais representantes e/ou componentes (citando os titulares e os seus suplentes), indicando os diversos meios de comunicação (e-mail, telefone fixo, telefone móvel, contas pessoais e/ou comerciais de aplicativos de mensagens instantâneas, dentre outros meios), contemplando também os órgãos/instituições e os cargos dos quais fazem parte.

Produto Final:

Relatório técnico, a ser entregue em formato eletrônico, contendo a materialização textual dos elementos advindos das atividades acima descritas e contemplando o fornecimento de todas as fontes acadêmicas, atas de reunião, pesquisas, revisões bibliográficas, enfim todo o material utilizado no desenvolvimento do texto técnico com vistas a dar o respaldo necessário à comprovação e à fundamentação da sua realização.

Data de previsão de entrega do produto: 132 (cento e trinta e dois) dias a partir da data de contratação.

Produto 4: Relatório técnico de Transferência de Conhecimento.

Valor do produto: R\$ 40.860,00 (quarenta mil e oitocentos e sessenta reais).

Atividades vinculadas ao produto:

- i. Ministrará *workshop* para a equipe da Infra S.A. de forma a realizar a transferência de conhecimentos; e
- ii. Confeccionará documento no formato de relatório com resultado das discussões, etapas, metodologias, dentre outros aspectos que forem necessários para internalizar o conhecimento da modelagem de transporte utilizado no projeto.

Produto Final:

Relatório técnico contendo a transferência de conhecimento realizada e contendo o resultado das discussões, etapas, metodologias, dentre outros aspectos que forem necessários para internalizar o conhecimento do Diagnóstico do Mercado Brasileiro sobre os CILs.

Cabe ressaltar que todos os arquivos eletrônicos (sejam eles: provenientes de editores de texto, planilhas eletrônicas, programas edição e leitura de projetos, de planejamento de atividades, *papers/artigos* científicos, apresentações, bases de dados, dentre outros, independente do formato utilizado, indicando, quando não forem usuais, o programa adequado para acessá-los) que respaldem a elaboração de quaisquer produtos citados deverão ser disponibilizados à equipe da Infra S.A..

Data de previsão de entrega do produto: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de contratação.

Como condição imprescindível à aprovação de cada um dos produtos previstos na Consultoria, faz-se necessária a pertinente realização da transferência de conhecimentos e o acompanhamento dos profissionais da Infra S.A. no desenvolvimento dos trabalhos do Consultor nas fases necessárias à sua consumação. Tanto o acompanhamento quanto a transferência de conhecimentos devem ser formalizados por meio de listagem de presença/ ata de reunião/ relatório fotográfico elaborado pelo Consultor (ou documento comprobatório congêneres).

8 – INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

É de responsabilidade da Infra S.A.:

- Apoiar na aquisição da documentação já disponível para realização dos produtos durante a vigência do contrato ou indicar meios para obtê-la; e
- Realizar articulações necessárias com as demais áreas da Infra S.A. para facilitar a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, em tempo hábil ao cumprimento do cronograma estabelecido.

Para a realização dos trabalhos, o **CONTRATADO** deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e da Infra S.A..

9 – LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido a distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários à realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. O consultor poderá ser convocado para comparecer a um dos endereços da Infra S.A. em Brasília/DF para coletar subsídios destinados à realização dos trabalhos ou para executar os serviços previstos pelos produtos.

9.1 – PREVISÃO DE VIAGEM DE TRABALHO

Com efeito, eventualmente, poderão ser necessárias viagens para realização de visitas técnicas ou participação em eventos públicos para levantamento de dados necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela.

A agenda de trabalho é pactuada entre a INFRA SA. e o consultor. Havendo necessidade, desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos (nacionais) e despesas de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo PNUD.

O custeio dos deslocamentos está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto.

A Prestação de Contas da viagem é composta de: comprovante de embarque e Relatório de Viagem, que deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se necessário, às expensas do contratado.

10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo aditado, havendo possibilidade e interesse das partes interessadas.

11 – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

11.1 – Qualificação mínima obrigatória (eliminatória):

- a) Graduação em Engenharia, Economia, Administração ou áreas afins;
- b) Especialização em Administração, Gestão de Projetos, Engenharia ou Economia; e
- c) Experiência profissional: mínimo de 5 (cinco) anos de participação em projetos de pelo menos uma das seguintes áreas:
 - a. Estudos de viabilidade técnica;
 - b. Estudos de viabilidade econômico-financeira;
 - c. Estruturação de projetos de infraestrutura de transportes;
 - d. Planejamento de infraestrutura de transportes;
 - e. Estruturação de projetos de CILs ou arranjos logísticos similares.

11.2 – Qualificação desejável (classificatória - pontuável):

- a) Mestrado ou Doutorado, concluído, em Administração, Gestão de Projetos, Engenharia ou Economia.
- b) Experiência adicional comprovada aos anos exigidos na qualificação obrigatória, em atividades de consultoria, cargos ou desenvolvimento de trabalhos ou estudos relacionados a pelo menos uma das seguintes áreas:
 - i. Estruturação de projetos de CILs ou arranjos logísticos similares;
 - ii. Implantação de projetos de CILs ou arranjos logísticos similares;
 - iii. Análises mercadológicas de perfil de indústrias para atração de CILs ou arranjos logísticos similares.
- c) Livros de caráter científico-tecnológico; capítulos de livros de caráter científico-tecnológico; artigos publicados em periódicos científicos e/ou congressos científicos; relatórios técnicos de

projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação; e/ou outras publicações de caráter científico-tecnológico.

12 – CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Produto	Pagamento (%)	Data esperada de entrega a partir da assinatura do contrato (dias)	Valor (R\$)
Produto 1: Relatório técnico contendo diagnóstico sobre o Estado da Arte dos Centros de Integração Logística (CILs).	16	38	21.792,00
Produto 2: Relatório técnico contendo diagnóstico amplo sobre as CILs existentes, em implantação e planejadas, bem como as respectivas condicionantes inerentes ao mercado brasileiro (estados e municípios).	28	85	38.136,00
Produto 3: Relatório técnico contendo análise multicritério com vistas a atender como objetivo a hierarquização dos estados e municípios potenciais proponentes de CILs.	26	132	35.412,00
Produto 4: Relatório técnico de Transferência de Conhecimento.	30	150	40.860,00
Total	100	150	136.200,00

13 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Caberá à área demandante da Infra S.A., e ao quadro a ela correlato, a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Os direitos de publicação são do PNUD e serão cedidos à Infra S.A. sem qualquer ônus, com a devida atribuição dos créditos.

Os produtos deverão ser entregues sob a forma de documentos técnicos em versão preliminar, enviados por e-mail e, após aprovação, em versão definitiva enviada por e-mail. Todos os relatórios deverão ser entregues em versão editável (por exemplo, se de editor de texto, em “.doc” ou “.docx”; se de editor de planilha, em “.xls” ou “.xlsx”, e assim por diante) além de uma cópia em formato “.pdf”, de acordo com o que for estabelecido pelo supervisor da consultoria.

Os documentos técnicos deverão ser redigidos de forma clara, objetiva e deverão conter as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT.

A Coordenação do Projeto reserva o direito de devolver ao consultor os produtos que não se adequarem aos objetivos deste Termo de Referência, para correção ou reelaboração, observados os prazos estipulados para reenvio do novo documento.

Toda documentação deve ser encaminhada ao Supervisor do Contrato por meio de Protocolo de Entrega de Produto.

A aceitação e autorização para pagamento de cada produto estão condicionadas ao atendimento integral deste Termo de Referência.

Os prazos e acordos previstos nesse Termo de Referência devem ser rigorosamente cumpridos.

14 – CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos com transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de inteira responsabilidade do candidato.

A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência; **os diálogos deverão ser gravados.**

Durante a entrevista, o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela Infra S.A. e que não há conflito de interesses em assumir a consultoria.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Para o prosseguimento no processo seletivo, deve haver, no mínimo, 3 (três) currículos que atendam aos requisitos obrigatórios. Caso contrário, o edital deverá ser republicado, garantindo a competitividade no processo de seleção.

Os currículos devem ser enviados, UNICAMENTE por e-mail, **até 7 (sete) dias após a publicação do edital**, para processoseletivo.pnud@infrasa.gov.br, devendo, OBRIGATORIAMENTE, constar no título do e-mail “Consultor Especialista Pleno – Metodologia de Análise de Mercado para a Estruturação de Centros de Integração Logística (CILs)”.

O modelo de *Curriculum Vitae* sugerido estará disponível no site de publicação do Edital.

O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 11 desse Termo de Referência – **qualificação obrigatória.**

SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos (Classificatória)

Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro II descrito a seguir:

a) Os currículos receberão o máximo de **60** pontos, com base nos seguintes itens:

Formação acadêmica	Pontuação Máxima
Mestrado ou Doutorado, concluído, em Administração, Gestão de Projetos, Engenharia ou Economia.	Serão somados 10 pontos para cada diploma de mestrado; e Serão somados 20 pontos para cada diploma de doutorado.

	O resultado máximo da soma dos pontos por diploma terá o limite de 30 pontos.
Livros de caráter científico-tecnológico; capítulos de livros de caráter científico-tecnológico; artigos publicados em periódicos científicos e/ou congressos científicos; relatórios técnicos de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação; e/ou outras publicações de caráter científico-tecnológico na área de projetos de infraestrutura, logística, estruturação de CILs ou arranjos logísticos similares.	Serão somados 5 pontos para livro publicado com ISBN em área correlata; Serão somados pontos, sendo 1 ponto para cada um dos demais itens, até o limite de 5 pontos. O resultado máximo da soma dos pontos por publicação terá o limite de 10 pontos.
Total:	40 pontos

Experiência Profissional	Pontuação Máxima
Experiência adicional comprovada aos anos excedentes exigidos na qualificação obrigatória, em atividades de consultoria, cargos ou desenvolvimento de trabalhos ou estudos relacionados a pelo menos uma das áreas: <ul style="list-style-type: none"> a) estruturação de projetos de CILs ou arranjos logísticos similares; b) implantação de projetos de CILs ou arranjos logísticos similares; c) análises mercadológicas de perfil de indústrias para atração de CILs ou arranjos logísticos similares. 	Serão somados 2 pontos por ano adicional, até o limite de 20 pontos.
Total	20 pontos

**Documentos comprobatórios aceitos: apresentação de diplomas/certificados válidos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC (Na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas/certificados correspondentes aos títulos, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final, como monografia, dissertação ou tese, acompanhada do respectivo histórico escolar); declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração, cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e/ou contratos de consultorias já realizadas. Publicações: cópia da capa e sumário da publicação em questão, ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente ou do link de acesso à publicação.*

TERCEIRA ETAPA – Entrevista

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos no Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

O candidato será convidado por meio eletrônico e o silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção, devendo ser então convidado o candidato subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais:

REQUISITO	PONTUAÇÃO BASE	GRADAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Demonstração de capacidade de compreensão do trabalho que será desenvolvido, conforme proposto no Termo de Referência.	0 pontos	A COMISSÃO DE SELEÇÃO atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de compreender a complexidade do trabalho proposto, se mostrando capaz para desenvolvê-lo.	10 pontos
Demonstração de adesão da experiência ao objetivo proposto para a contratação.	0 pontos	A COMISSÃO DE SELEÇÃO atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção de adesão da experiência do candidato ao objetivo proposto para a contratação.	10 pontos
Demonstração de capacidade de realizar trabalhos em equipes multidisciplinares.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, conforme identificação de características como experiência em trabalho em equipe, empatia e descrição de como lidar com situações de conflito serão consideradas.	10 pontos
TOTAL			30 pontos

Será selecionado o candidato que alcançar a maior pontuação, considerando a soma das notas da análise curricular (60 pontos) e da entrevista (30 pontos).

Na pontuação da entrevista, a seguinte escala será considerada pelos Entrevistadores: de 01 a 03 pontos - evidência insuficiente do requisito, de 04 a 06 pontos - evidência satisfatória do requisito, de 07 a 09 pontos - boa evidência do requisito, 10 pontos - excelente evidência do requisito.

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação tempo x experiência dos candidatos, onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiver relacionada ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar lista de aprovados em nenhuma das fases, devendo ser remetido apenas aos mais bem classificados a comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

15 – DIREITOS AUTORAIS

Os direitos de publicação são do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e serão cedidos à Infra S.A. sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao PNUD.

O contratado poderá reter cópia das entregas indicadas no item 7, mas sua utilização para fins diversos do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da Infra S.A., mesmo depois de encerrado o contrato.

16 – OBSERVAÇÕES

Os pagamentos serão efetuados apenas após apresentação e aprovação dos produtos atestados pelos responsáveis pelo Projeto.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.

17 – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1 - Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

a) É permitida a contratação de professor universitário, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas; (ii) os projetos de pesquisas e estudos sejam aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

b) A declaração prevista neste item deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização da convocação. Findo o prazo, sem a correspondente entrega, o candidato estará automaticamente eliminado do certame, convocando-se o candidato seguinte na classificação.

2 - A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

3 - Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

4 - É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010, DOU 16/07/2010.

5 - Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

6 - A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.